



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1468/2019

**CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Considerando princípios constitucionais de moralidade, legalidade, publicidade e eficiência;*

*Considerando o que dispõe os arts. 96 e seguintes da lei municipal 006/98;*

*Considerando o pedido do servidor nos autos do processo administrativo nº 3167/2018;*

**O PREFEITO DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos a servidora **LAZARA LOURENÇÃO GALVANI**, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 1452/2018.

Brejetuba-ES, 21 de janeiro de 2019.

**JOÃO DO CARMO DIAS**

Prefeito de Brejetuba-ES